



Decreto N° 1441 - de 29 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.500,00 ( trinta e nove mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.01.01.04.122.0002.2.0006 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO	R\$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	2.600,00
Total da Unidade 1		R\$	2.600,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.06.181.0002.2.0012 - 3.3.90.30.00	CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	R\$	4.200,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	4.200,00
Total da Unidade 2		R\$	4.200,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.365.0003.2.0022 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.000,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	10.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0017 - 3.3.90.30.00	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	12.100,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	25.100,00
Total da Unidade 4		R\$	25.100,00
Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.07.01.20.801.0009.2.0047 - 3.1.90.04.00	INCENTIVO À AGRICULTURA	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	5.000,00
Total da Unidade 7		R\$	5.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.09.01.08.244.0013.2.0056 - 4.4.90.52.00	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	R\$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	2.600,00
Total da Unidade 9		R\$	2.600,00
Total Geral		R\$	39.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a (V do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.06.181.0002.1.0004 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO PRÉDIO P/ DESTACAMENTO POLICIA MILITAR	R\$	12.900,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	12.900,00
Total da Unidade 2		R\$	12.900,00
Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0003.2.0019 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	26.600,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	26.600,00
Total da Unidade 4		R\$	26.600,00
Total Geral		R\$	39.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Junho de 2018

EDILSO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 246.650.586-08